



## **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

Trata-se o presente do Anteprojeto de Lei Complementar nº 03/2024 de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais dos Projetos, conforme art. 79 do Regimento Interno.

Por sua vez, conforme consta no art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente, no caso de proposições que tratem da remuneração dos servidores.

Nesse sentido, as Comissões, em conjunto, chegaram a conclusão que há fundamento legal para a tramitação da matéria. O Projeto é de autoria do Chefe do Executivo Municipal, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, estando o assunto previsto e autorizado na Constituição Federal no art. 198, sendo que a União faz os repasses do valor do vencimento, o qual não deverá ser inferior a 2 salários mínimos.

Quanto ao mérito da matéria trata-se de algo oportuno e conveniente, pois é a classe dos agentes comunitários de saúde, agente de combate às endemias, agente de vigilância epidemiológica e Agente de Vigilância Sanitária.

Na data de 19/02/2024 foi protocolada declaração pelo setor de contabilidade, substituindo a certidão emitida protocolada anteriormente em 15 de fevereiro, em que declara que o valor do piso será repassado pelo ente federal e que o valor a ser subsidiado pelo município será um valor muito pequeno, ficando dentro do limite prudencial de despesas com pessoal.

Em face do exposto, observa-se que o projeto reveste-se de disciplina legal, jurídica e boa técnica legislativa, bem como trata de assunto relevante e oportuno, razão pela qual as Comissões de Legislação Justiça e Redação Final e de Finanças e



**PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Situado na Avenida Brasil, nº. 883  
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR  
Fone: (44) 3436-1659  
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br> / CNPJ: 80.611.635/0001-64

Orçamentos, em conjunto, manifestam-se pela legalidade e pelo acolhimento da proposta legislativa em tela.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 19 de fevereiro de 2024.

  
**Vereador LUCIANO DOS SANTOS**

*Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

  
**Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS**

*Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

  
**Vereador ISRAEL DOS SANTOS**

*Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

  
**Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS**

*Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento*

  
**Vereador DERCINO LEONILDO DE SÁ**

*Relator da Comissão de Finanças e Orçamento*

  
**Vereador JOÃO PAULO BELÉM**

*Membro da Comissão de Finanças e Orçamento*